

LEI Nº 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr\$ 10.000,00 para OBRAS NO T.G. 223 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS)

-0-

CARLOS QUEIROZ - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 29/67 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade, um crédito de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado especialmente para as despesas com a construção de prédio para a residência do instrutor do Tiro de Guerra 223 e reforma do respectivo STAND, nesta cidade.

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, indicar os recursos para cobertura do crédito aberto pelo presente artigo e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 2º - Para obter os meios financeiros necessários ao cumprimento do encargo criado pelo artigo anterior, poderá o Prefeito fazer operações de crédito em nome do Município, dentro das condições bancárias, assinando para isso notas promissórias e demais documentos.

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 1º, até o limite das despesas realizadas com as operações de crédito autorizadas pelo artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal e será oportunamente divulgada pela imprensa.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de outubro de 1967.

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura em 25/10/67.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretario


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal


JOSE C. PIMENTEL
Diretor Geral

